



ASSUNTO:

Eliminação de túnel, redução de largura de rua com substituição por recuo de jardim.

HOMOLOGO

EM 10 DE agosto DE 1982

*Guilherme Socias Villela*  
PREFEITO  
Guilherme Socias Villela

O CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA quatro de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e dois, face ao disposto nos artigos 163 e 263 da Lei Complementar 43/79, de 21 de julho de 1979, aprova:

A supressão do túnel previsto sob a Rua Ramiro Barcelos entre as Avenidas Protásio Alves e Cristovão Colombo e consequente redução da largura daquela via (Rua Ramiro Barcelos) no trecho compreendido entre a Rua Gonçalo de Carvalho e Av. Cristovão Colombo, com a substituição do recuo viário por recuo de jardim de 4,00 metros, tudo de acordo com o configurado na Planta "2" anexa.

Porto Alegre, 04 de agosto de 1982 .

*[Handwritten signature]*  
PRESIDENTE

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
CONSELHEIRO RELATOR

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



ASSUNTO:

Eliminação de túnel, redução de largura de rua com substituição por recuo de jardim.

## JUSTIFICATIVA

A supressão do túnel da Rua Ramiro Barcelos deve-se:

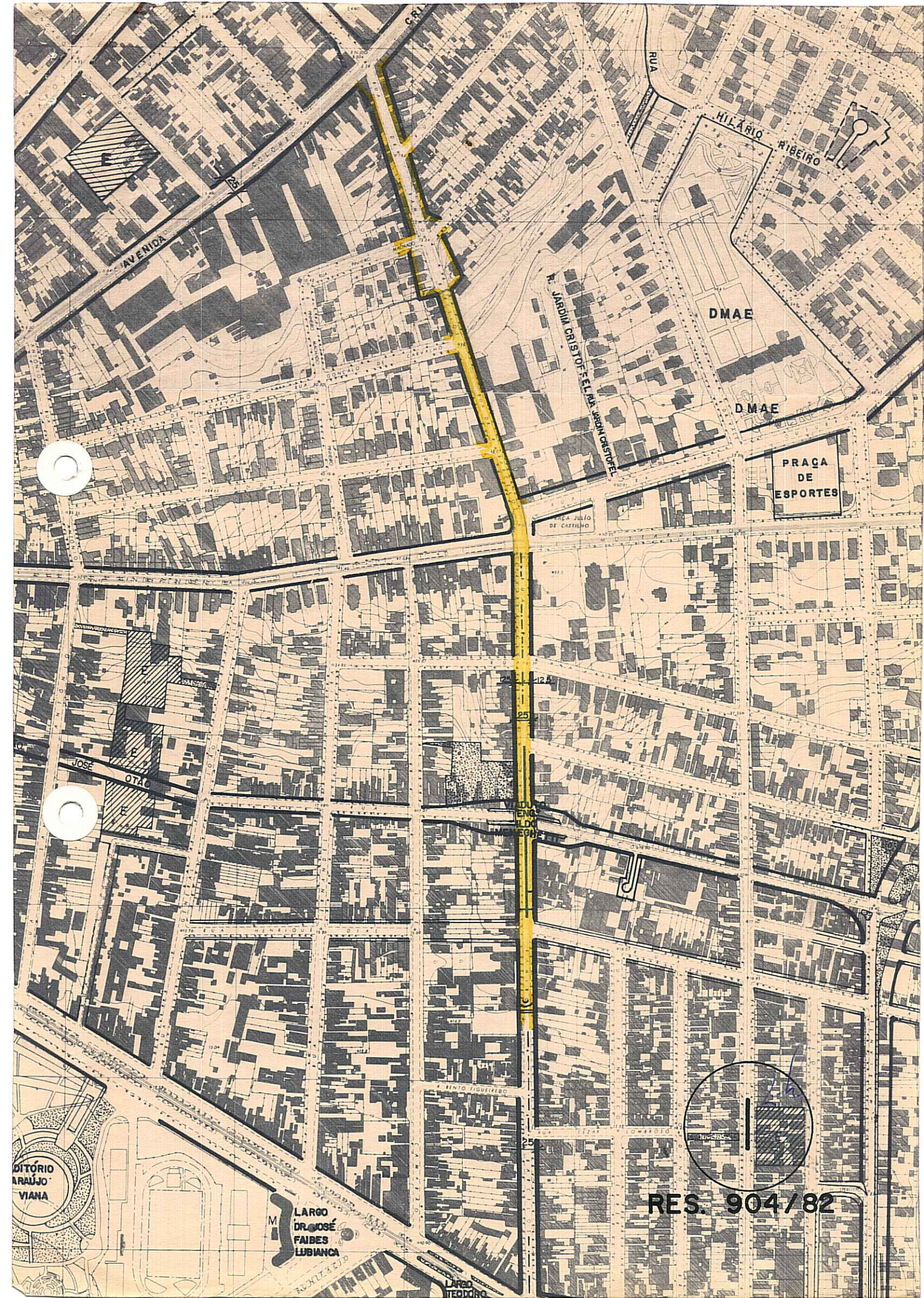
- à constituição geológica do terreno de difícil remoção implicando em risco à estrutura de prédios existentes;
- à obra excessivamente onerosa ao erário público e cuja supressão não compromete o traçado principal da rede viária prevista pelo 1º PDDU;
- à intenção de propiciar uma uniformidade de alinhamentos e melhor solução urbana através da redução de largura e substituição do recuo viário por recuo de jardim no segmento compreendido entre a Av. Cristovão Colombo e Rua Gonçalo de Carvalho.

Esta Resolução foi originada no processo nº 80.646/81.

Porto Alegre, 04 de agosto de 1982.

  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

  
\_\_\_\_\_  
CONSELHEIRO RELATOR



AVENIDA

HILÁRIO RIBEIRO

AV. JARDIM CRISTOFEL

DMAE

DMAE

PRAÇA DE ESPORTES

JOSÉ OTAC

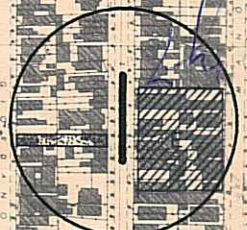
VIA ENRIQUE LAMARCA

RENIO FIGUEIRO

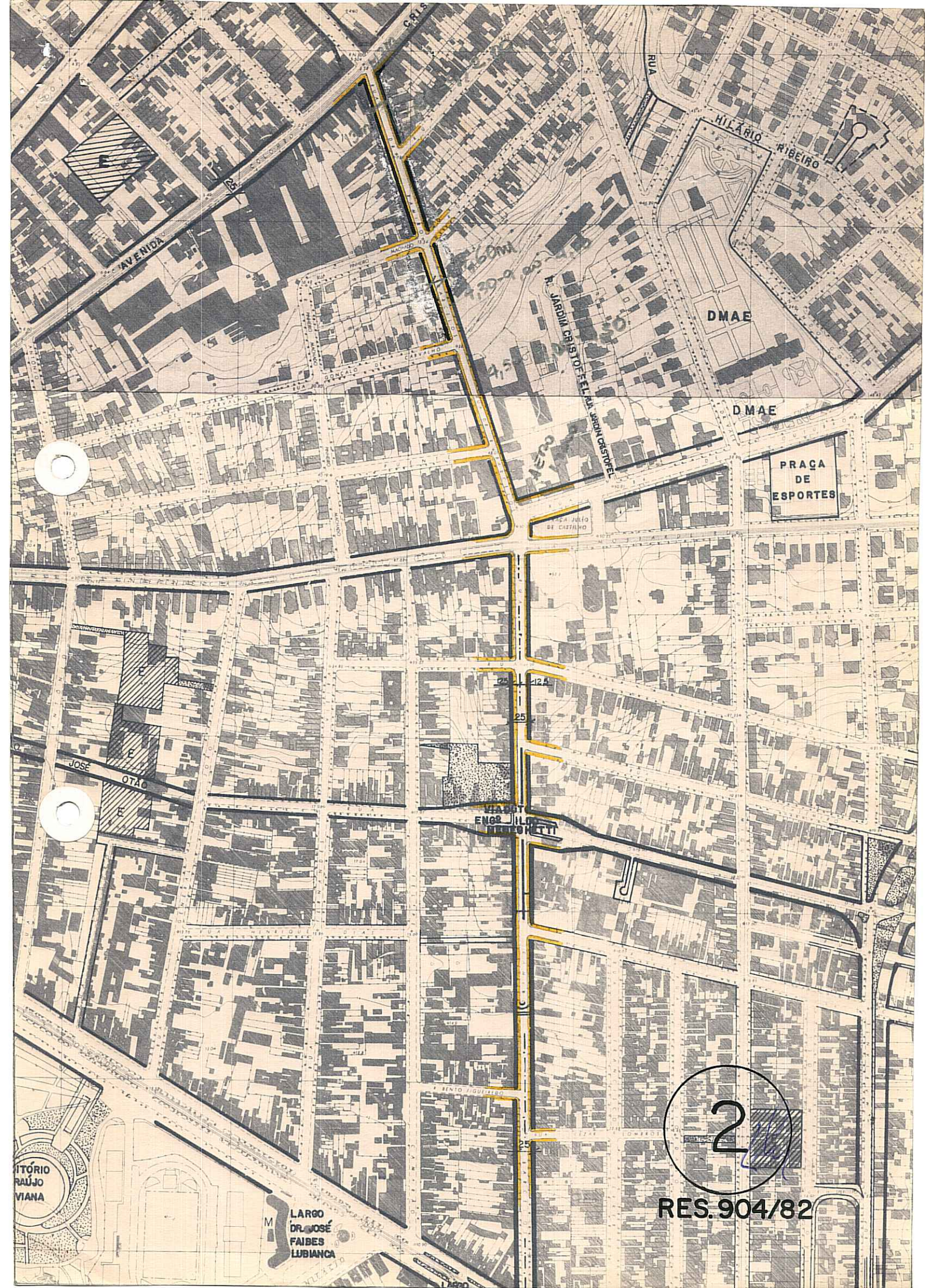
TEATRO ARAÚJO VIANA

LARGO DR. JOSÉ FAIBES LUBIANCA

LARGO TEODORO



RES. 904/82



AVENIDA

HILÁRIO RIBEIRO

DMAE

DMAE

PRACA DE ESPORTES

VIA DOUTOR ENGR. JILDO MORETTI

LARGO DR. JOSÉ FAIBES LUBIANCA

2

RES. 904/82